MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) do IFPE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23294.005932.2019-12;
II - o Ofício nº 44/2019/DEaD/IFPE;
III - a 2ª Reunião Ordinária de 29/4/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do seu Anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 28/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CREaD)

RECIFE 2019

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora

ASSIS LEÃO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO
Pró-Reitora de Extensão

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANDRÉ MENEZES
Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL
Pró-Reitora de Administração

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Diretora de Educação a Distância

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
Fabíola Nascimento dos Santos Paes
Adriano Ribeiro da Costa
Rosa Maria Oliveira Teixeira de Vasconcelos
José Domingos Albuquerque Aguiar
Cacilda Rodrigues de Brito
Fábia Gonçalves de Melo Torres
Aurino César Santiago de Souza
Rafaella Cristine da Silva Albuquerque
Márcia Girlene e Silva
Jaqueline Raquel Pimentel da Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 04
1.1 Contextualização e Marco Legal 04
1.2 História da EAD no IFPE 04

2. JUSTIFICATIVA 05

3. OBJETIVOS 06
3.1. Objetivos Gerais 06
3.2. Objetivos Específicos 06

4. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA MÍNIMA DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 06

5. ESTRUTURA DOS NÚCLEOS GESTORES 07

6. PROJETO PEDAGÓGICO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD 08

7. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PESSOAL (ORGANOGRAMA) 09

8. QUADRO ORGANIZACIONAL E ESTRATÉGICO DE PESSOAL 10

9. QUADRO DE FUNÇÕES 11

10. INFRAESTRUTURA EXISTENTE 11

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

12. REFERÊNCIAS 18

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e Marco Legal

Desde a criação da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, as políticas educacionais têm sido estruturadas a fim de garantir a universalização da educação, o acesso ao ensino e a ampliação das vagas nas instituições de ensino, valorizando a diversidade e reduzindo a desigualdade.

O Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei n° 9.394, de 1996, legitima o desenvolvimento e a veiculação de programa de educação a distância (EaD) em todos os níveis e modalidades de ensino e formação continuada. Em seu art. 1°, estabelece:

> [...] considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

O governo federal tem acompanhado e incentivado a promoção de cursos na modalidade a distância no país, incentivando, inclusive, a institucionalização dos cursos a distância. O objetivo é não depender de cursos financiados por agências de fomento, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que financia cursos superiores de licenciatura, tecnologia e bacharelado de acordo com o Decreto n° 5.800 de 8 de junho de 2006, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que, de acordo com a Portaria MEC n° 1.152 de 22 de dezembro de 2015, pode financiar desde cursos técnicos para o público geral até cursos *stricto sensu* pelo Programa Indutor de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica Pública (Profuncionário).

De acordo com o art. 5° da Portaria MEC n° 1.291 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a organização dos Institutos Federais e define as normas para sua expansão, "os Institutos Federais poderão criar Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica". Dessa forma, a criação do Centro de Referência poderá ser um ato administrativo da própria Reitoria da Instituição.

Baseando-se na legislação mencionada, a criação do Centro de Referência em Educação a Distância do IFPE é de suma importância para a oferta de cursos na modalidade a distância, sejam financiados pelas agências de fomento, sejam institucionais.

1.2 Histórico da EAD no IFPE

Em 2005, um grupo de docentes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco (Cefet-PE) iniciou pesquisas e projetos na área de educação a distância em parceria com outras instituições de ensino no âmbito da Rede Norte-Nordeste de Educação Tecnológica (Redenet).

As pesquisas desenvolvidas deram suporte para a criação do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD) no Cefet-PE, já no ano seguinte (2006). Com os Decretos Presidenciais n° 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a oferta de cursos na modalidade educação a distância no Brasil, e n° 5.800, de 2006, que dispõe sobre o Sistema

Universidade Aberta do Brasil (Sistema UAB) e visa "expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País", foi possível capitanear projetos para a implantação de cursos na modalidade.

Pelo Sistema UAB, criado pelo Ministério da Educação (MEC) e fomentado pela Capes, os cursos de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Gestão Ambiental iniciaram suas primeiras turmas em outubro de 2007, já com o NTEAD transformado em Coordenação de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CEaD).

Em dezembro do mesmo ano, o MEC criou o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), por meio do Decreto Presidencial n° 6.301, de 12 de dezembro de 2007, com o objetivo principal de expandir e democratizar a oferta de cursos técnicos de nível médio, especialmente no interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas. No entanto, apenas em 2009, já como Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), foi extinta a CEaD e criada a Diretoria de Educação a Distância (DEaD).

Nesse contexto, a Instituição passa a ofertar também quatro cursos técnicos na modalidade a distância: Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Sistemas de Energia Renovável e Manutenção Automotiva Veicular. Em 2010, os cursos de Informática para Internet (técnico), Licenciatura em Geografia (graduação) e Especialização em Gestão Pública (pós-graduação) iniciaram suas atividades acadêmicas, ampliando o catálogo de ofertas na modalidade a distância. Em 2013, foi a vez dos cursos técnicos em Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar, do Profuncionário.

Em 2015, a especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio expande a oferta de cursos a distância no Instituto, abrangendo cinco polos do estado de Pernambuco e um de Alagoas. Em 2017, mais um curso *lato sensu* é ofertado pelo IFPE, a especialização em Ensino de Ciências — Anos Finais do Ensino Fundamental. O curso técnico em Guia de Turismo, por fim, teve início em 2018, nos polos Recife e Gravatá, em Pernambuco.

No IFPE, a Educação a Distância atua de forma integrada à estrutura da Instituição para realização de suas ações, preocupando-se, em especial, com um modelo pedagógico adequado à realidade do Instituto e dos/as estudantes por ele atendidos. Assim, emprega modernas tecnologias, produz e adapta materiais didáticos nas mais variadas mídias e trabalha com educadores/as e profissionais que unem formação acadêmica de alto nível com vasta experiência prática. Sua forma de atuação é semipresencial, em que o processo educacional é feito parte a distância, combinando materiais didáticos impressos e meios de comunicação associados ao computador, e parte presencial ou presencial conectado, em que os encontros são, na maioria das vezes, destinados à apresentação de seminários e à realização dos exames avaliativos da aprendizagem.

2 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) está envidando esforços para implantar o Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) a partir da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), que já tem experiência em ofertas nessa modalidade.

Hoje, a DEaD oferta cursos de graduação e pós-graduação pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e cursos técnicos subsequentes pela Rede e-Tec Brasil, ligada ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Os cursos de extensão promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão (Proext) — por meio de programas como o Programa Institucional de Bolsa de Extensão (Pibex) —, o curso de mestrado semipresencial oferecido pelo *Campus* Olinda e os cursos de formação de servidores promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden) e pela Diretoria de

Gestão de Pessoas (DGPE) também recebem apoio da DEaD, que hospeda esses cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dando o suporte necessário a docentes e discentes.

O Centro de Referência solidifica a Educação a Distância no IFPE, pois, como uma Unidade Acadêmica, poderá ter estudantes a ele vinculados e, consequentemente, docentes e servidores/as técnico-administrativos/as trabalhando e aprimorando a EaD do Instituto.

Além disso, por meio do Centro, o IFPE contribuirá de forma mais significativa para o desenvolvimento regional, consolidando sua atuação na oferta de cursos a distância, nos diversos níveis, em nosso estado.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a educação profissional, científica e tecnológica com excelência, nos diferentes níveis, na modalidade a distância, tendo por princípio a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão com uso de modernas tecnologias de informação e comunicação (TICs).

3.2 Objetivos Específicos

- Ofertar cursos de formação inicial e continuada (FIC) de trabalhadores/as;
- Ofertar cursos técnicos, preferencialmente na modalidade subsequente;
- Ofertar cursos de graduação de tecnologia, licenciatura e bacharelado;
- Ofertar cursos de pós graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- Desenvolver pesquisas aplicadas, estimulando a produção de conhecimentos e soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Gerenciar e avaliar projetos de educação a distância desenvolvidos pelos *campi* do IFPE;
- Ofertar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos subsequentes;
- Ofertar cursos de extensão em parceria com os *campi* do IFPE;
- Criar a Escola Virtual do IFPE;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação dos/as cidadãos/ãs, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

4 CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA MÍNIMA DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Considerando as diretrizes mínimas solicitadas pela Capes para a implantação de Polos de Educação a Distância da UAB, define-se como estrutura mínima necessária para recebimento de cursos na modalidade a distância ofertados pelo Centro de Referência em Educação a Distância do IFPE:

- Sala para coordenação do Polo;

- Sala para secretaria do Polo;

- Sala de reunião;

- Banheiros (um feminino e um masculino, no mínimo) com acessibilidade, conforme estabelecem as Leis n° 10.908, de 19 de dezembro de 2000, e n° 11.982, de 16 de julho de 2009;

- Laboratório de informática com instalações elétricas e de internet adequadas (rede estabilizada);

- Biblioteca física com espaço para estudos;

- Sala multiuso para realização de aulas, tutorias, provas, vídeo/webconferências, entre outras atividades;

- Laboratório pedagógico.

5 ESTRUTURA DOS NÚCLEOS GESTORES DA EAD

Atualmente, a DEaD oferta três cursos de graduação (dois de licenciatura e um de tecnologia), três cursos de pós-graduação *lato sensu* e cinco cursos técnicos. Além disso, estão sendo desenvolvidos projetos para oferta de cursos institucionais de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Um estudo realizado pelo Grupo de Trabalho (GT) de Institucionalização da EaD do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) apresenta cinco modelos de núcleo gestor da EaD:

- Núcleo/diretoria gestor de EaD;
- Centro de Referência gestor de EaD sem oferta própria;
- Centro de Referência gestor de EaD com oferta própria;
- *Campus* avançado gestor de EaD;
- *Campus* gestor de EaD.

O Modelo 1 (Núcleo/diretoria gestor de EaD) não permite a oferta de cursos pela diretoria, e sugere que estejam lotados/as nesse núcleo apenas sete servidores/as.

Já o Centro de Referência gestor em EaD sem oferta própria (Modelo 2) não permite que sejam ofertados cursos institucionais, inviabilizando a criação desses cursos.

Os Modelos 4 e 5, de acordo com a Portaria MEC n° 1.291 de 30 de dezembro de 2013, "estarão condicionados à autorização do Ministro de Estado da Educação".

Dessa forma, o Modelo 3, Centro de Referência gestor de EaD com oferta própria, é o que melhor atende às necessidades do IFPE.

6 PROJETO PEDAGÓGICO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD

Com base na descrição dos modelos e metodologias para EaD constantes no Relatório Final do GT de Institucionalização da EaD do Conif, apresentamos o modelo e a metodologia que hoje melhor se enquadram para o ensino a distância do IFPE.

O estudo do GT apresentou cinco modelos, cada um com suas características, mas nenhum deles atende a todas as necessidades do Centro de Referência em EaD do IFPE. Nesse sentido, o que melhor se encaixa na estrutura que existe na DEaD é o Modelo 3, no qual fizemos algumas adaptações. O modelo

encaixa na estrutura que existe na DEaD é o Modelo 3, no qual fizemos algumas adaptações. O modelo sugerido apresenta metodologias para a oferta de cursos ou disciplinas a distância, com ou sem fomento externo, que poderá ser utilizado na íntegra, mesclado ou adaptado, conforme as necessidades da Instituição.

MODELO 3	
Características principais:	Utiliza principalmente a transmissão de aulas on-line, complementadas com recursos disponibilizados no AVA, com atividades e avaliações a distância e presenciais.
Cursos:	Extensão, FIC, formação continuada, técnico, graduação e pós-graduação.
Oferta de disciplinas:	Depende do curso, de acordo com a legislação vigente, especialmente para os de nível superior.
Equipe do curso:	Coordenador/a do curso, coordenador/a de tutoria, professores/as formadores/as e conteudistas, professores/as mediadores/as ou tutores/as (a distância e presenciais), designer educacional e equipe de apoio administrativo e pedagógico na sede e nos Polos de Educação a Distância. Todos/as os componentes da equipe do curso deverão ser, preferencialmente, efetivos/as da Instituição, especialmente professores/as e coordenadores/as.
Tecnologias utilizadas:	Transmissão de aulas ao vivo, via satélite ou internet, se possível; AVA; material impresso; vídeos; redes sociais; plataformas de webconferência; entre outras.
Planejamento e mediação:	Os/As professores/as elaboram o material no período imediatamente anterior ao do início da disciplina ou componente curricular e ministram aulas uma vez por semana. A mediação pedagógica é realizada nos Polos pelos/as professores/as formadores/as ou professores/as mediadores/as ou tutores/as (a distância ou presenciais) ou profissionais das instituições parceiras.
Local dos Polos de Apoio Presencial (PAPs):	Preferencialmente, em: I) escolas públicas estaduais e do Distrito Federal; II) instituições públicas que ofertem cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT); III) unidades de ensino dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs).
Estrutura dos Polos de Apoio Presencial (PAPs):	- Estrutura física (compartilhada com outros cursos): secretaria; laboratórios de informática; laboratórios didáticos; salas multiuso; biblioteca; salas de aula devidamente equipadas — com kit de recepção de satélite, TV, som, computador, projetor e acesso à internet — para recepção e acomodação de estudantes em aulas transmitidas. - Estrutura de pessoal: professores/as e servidores/as técnico-administrativos/as do Centro de Referência em EaD, dos *campi* polos ou das instituições parceiras fazem os atendimentos pedagógico e administrativo presenciais.
Atendimento presencial:	Ocorre nos momentos destinados às práticas, aulas e atividades presenciais, nos Polos. As aulas acontecem ao vivo, em horários específicos, e são acompanhadas presencialmente pelos/as estudantes. Durante a transmissão das aulas, faz-se necessária a presença de um/a profissional para atuar como mediador/a, podendo ser da Instituição, nos Polos do Instituto, ou das instituições parceiras, no caso de Polos externos. Os/As professores/as mediadores/as ou tutores/as a distância também desenvolvem esse papel.
Avaliações:	Avaliações realizadas presencialmente nos polos, sendo aplicadas pelo apoio pedagógico presencial (em geral, professores/as de instituições parceiras ou dos *campi* polos). Na maioria dos casos, são do tipo prova escrita. A periodicidade das

	avaliações depende do curso e da forma de oferta das disciplinas, e deverá ser definido em cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

7 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PESSOAL (ORGANOGRAMA)

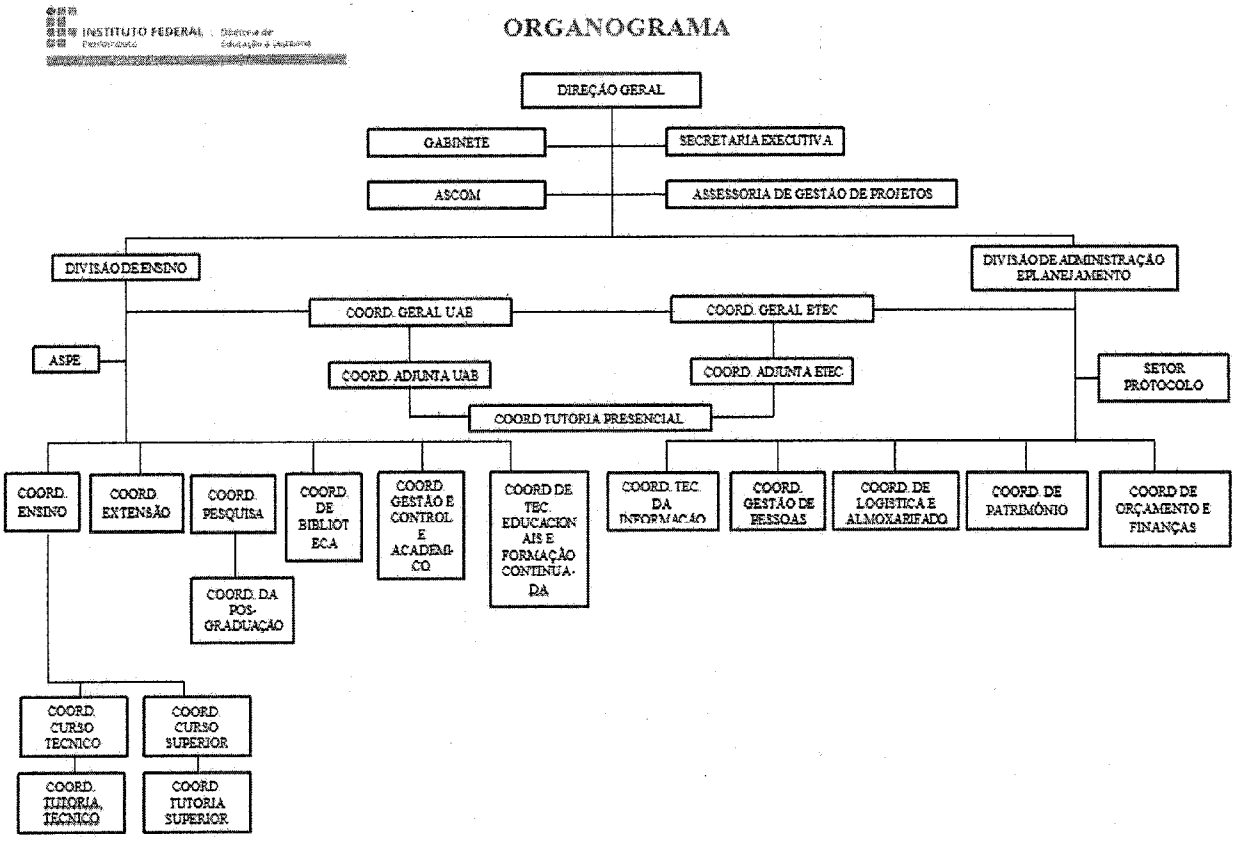

8 QUADRO ORGANIZACIONAL ESTRATÉGICO DE PESSOAL

Atualmente contamos com um quadro organizacional estratégico de pessoal que, em um primeiro momento, atenderá às necessidades do Centro de Referência. O quadro é composto de:

Cargo	Quantidade
Auxiliar de Biblioteca (Nível C)	01
Auxiliares Administrativos/as (Nível C)	04
Bibliotecário/a (Nível E)	01
Pedagogo/a (Nível E)	01
Professores/as*	07
Secretário/a Executivo/a (Nível E)	01
Tecnólogo/a de RH (Nível E)	01
Técnico/a de Audiovisual (Nível D)	01
Técnico/a de Contabilidade (Nível D)	01
Técnicos/as de TI (Nível D)	03
Técnicos/as em Assuntos Educacionais (Nível E)	06

Técnico/a de Contabilidade (Nível D)	01
Técnicos/as de TI (Nível D)	03
Técnicos/as em Assuntos Educacionais (Nível E)	06

* De acordo com a Portaria MEC n° 246 de 15 de abril de 2016, não pode haver docentes lotados na Reitoria. Logo, os/as docentes que atuam na DEaD estão lotados/as no *Campus* Recife, com exercício da DEaD.

Os/As servidores/as lotados/as na DEaD estão distribuídos/as conforme quadro abaixo:

Cargo	Função	Nome
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Clayson Pereira
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	João Augusto Prado**
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Rodolfo Godoy
Auxiliar Administrativo	Coordenador da CGCA	Aldo Queiroz
Auxiliar de biblioteca	Auxiliar de biblioteca	Fábia Melo
Bibliotecária	Bibliotecária	Graziella Moura
Pedagoga	Pedagoga	Rosa Vasconcelos
Professor	Coordenador de Estágio	Filipe Valentim
Professor	Coordenador de Pesquisa	Fabrício Cabral
Professor	Coordenador do CELLE	Adriano Ribeiro
Professor	Diretor de Ensino	José Domingos Aguiar
Professor	Professor	Claudio Dantas
Professora	Professor	Rosa Vasconcelos
Professora	Diretora Geral	Fabíola Paes
Secretária Executiva	Secretária Executiva	Liana Sobral
Técnico de Contabilidade	Diretor de Administração	Eduardo Ramos
Técnica de RH	Coordenadora de RH	Tâmara Lopes
Técnica em Assuntos Educacionais	Chefe de Gabinete	Emmanuella Costa
Técnica em Assuntos Educacionais	Técnica em Assuntos Educacionais	Andréa Barretto
Técnica em Assuntos Educacionais	Técnica em Assuntos Educacionais	Karla Góis
Técnica em Assuntos Educacionais	Técnica em Assuntos Educacionais	Raquel Antas
Técnico em Assuntos Educacionais	Técnica em Assuntos Educacionais	Josemir Mousinho
Técnico em Assuntos Educacionais	Técnico em Assuntos Educacionais	Jimy Emídio
Técnico de TI	Coordenador de TI	Jefferson Carvalho
Técnico de TI	Técnico de TI	Ricardo Dantas
Técnico de TI	Técnico de TI	Thiago Galdino

** Servidor de licença, sem remuneração, por 3 (três) anos.

9 QUADRO DE FUNÇÕES

A DEaD está estruturada com as seguintes funções gratificadas e cargos de direção:

Tipo	Função	Quantidade
CD 3	Diretor/a-Geral	01
FG 1	Diretor/a de Administração	01
FG 2	Coordenador/a de Controle Acadêmico	01

10 INFRAESTRUTURA EXISTENTE

O Centro de Referência em Educação a Distância (Cread) compartilhará parte do prédio anexo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) juntamente com alguns departamentos da Reitoria do IFPE. O prédio está localizado na praça Ministro João Gonçalves, S/N, no bairro do Engenho do Meio, em Recife/PE, e está em boas condições de uso e bom estado de conservação.

A tabela abaixo mostra os espaços disponíveis para utilização pelo Cread, com as respectivas dimensões.

Espaço	Área (em m²)
Direção-Geral	15,00
Direção de Ensino	11,25
ASPE (Assessoria Pedagógica)	15,00
CGCA (Controle Acadêmico)	30,00
Biblioteca	15,00
Coord. Tecnologia da Informação	15,00
Divisão Administrativa	48,39
Laboratório de Informática	17,85
Coord. dos cursos de pós-graduação	15,00
Coord. do curso de Lic. em Matemática	15,00
Coord. do curso de Lic. em Geografia	15,00
Coord. do curso de Gestão Ambiental	15,00
Coord. dos cursos técnicos	48,39
Sala dos professores	11,48
Sala de reunião	31,48
WC masculino	7,50
WC feminino	7,50
Copa	11,47
Depósito 1	17,68
Depósito 2	6,75
Depósito 3	11,25
Total	380,99

A imagem abaixo ilustra a planta baixa do prédio que contempla o centro de referência.

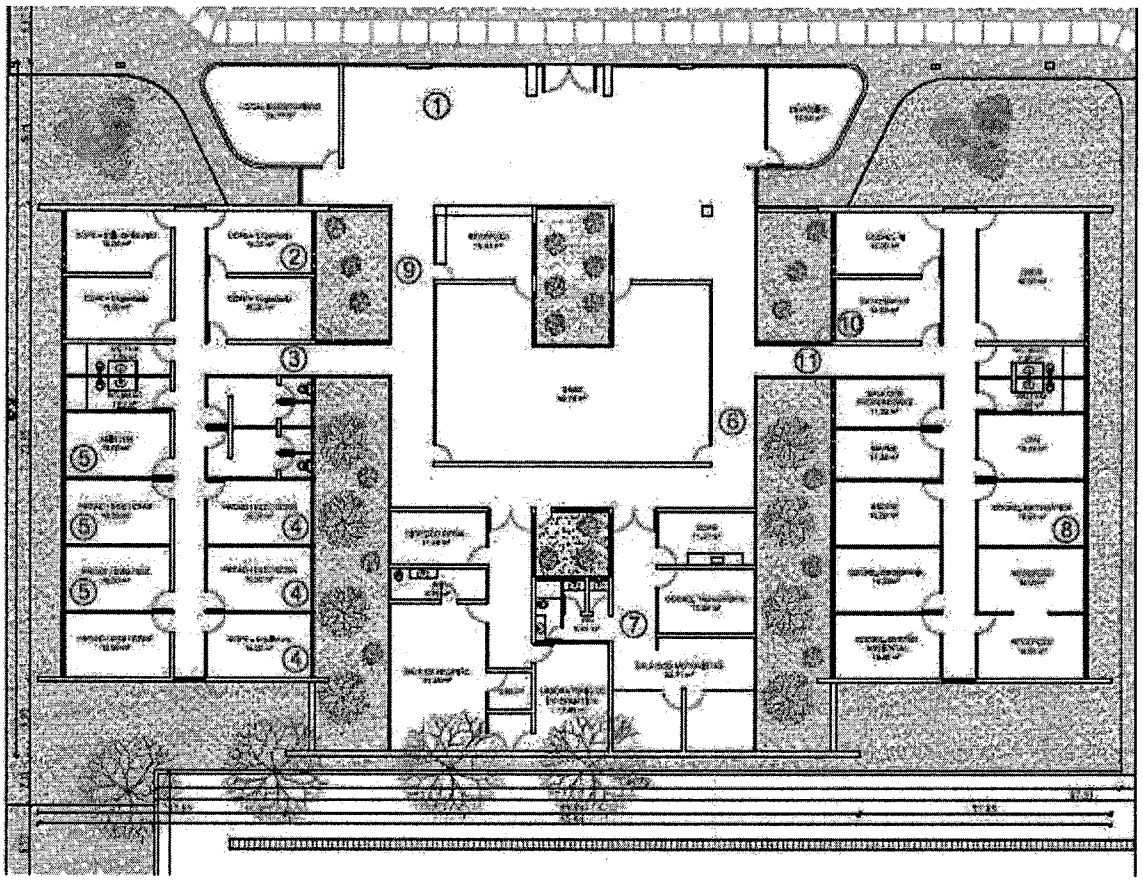

As fotos abaixo mostram as entradas, fachadas e dependências internas do prédio da EaD do IFPE

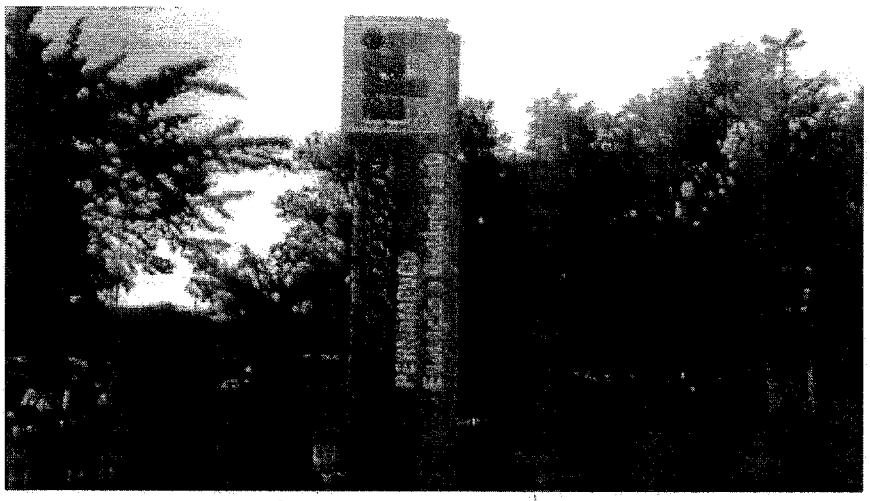

Portão de pedestres

Portão de veículos

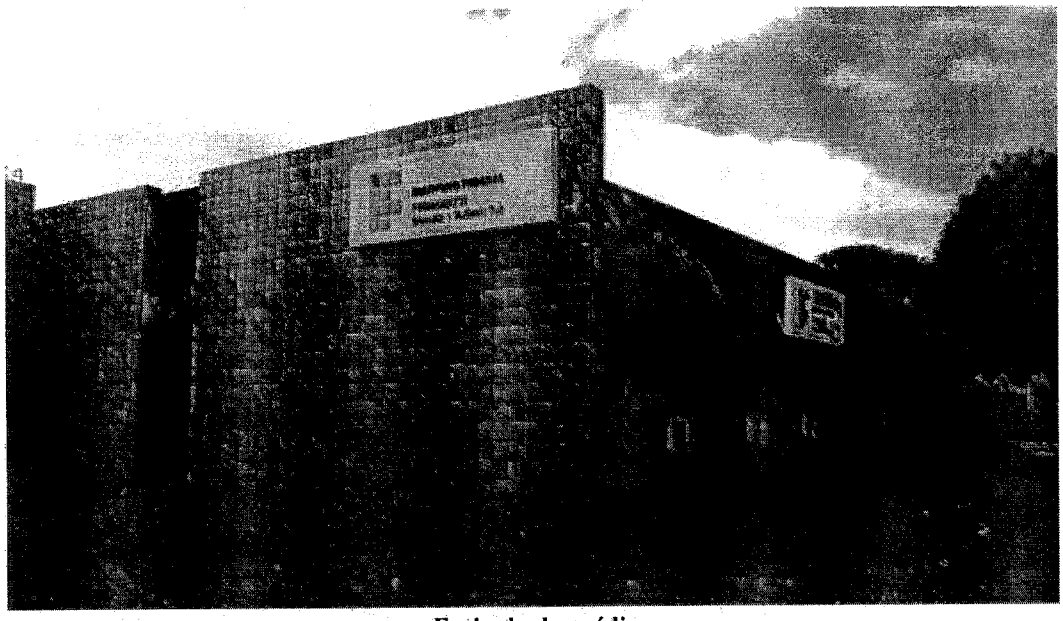

Fachada do prédio

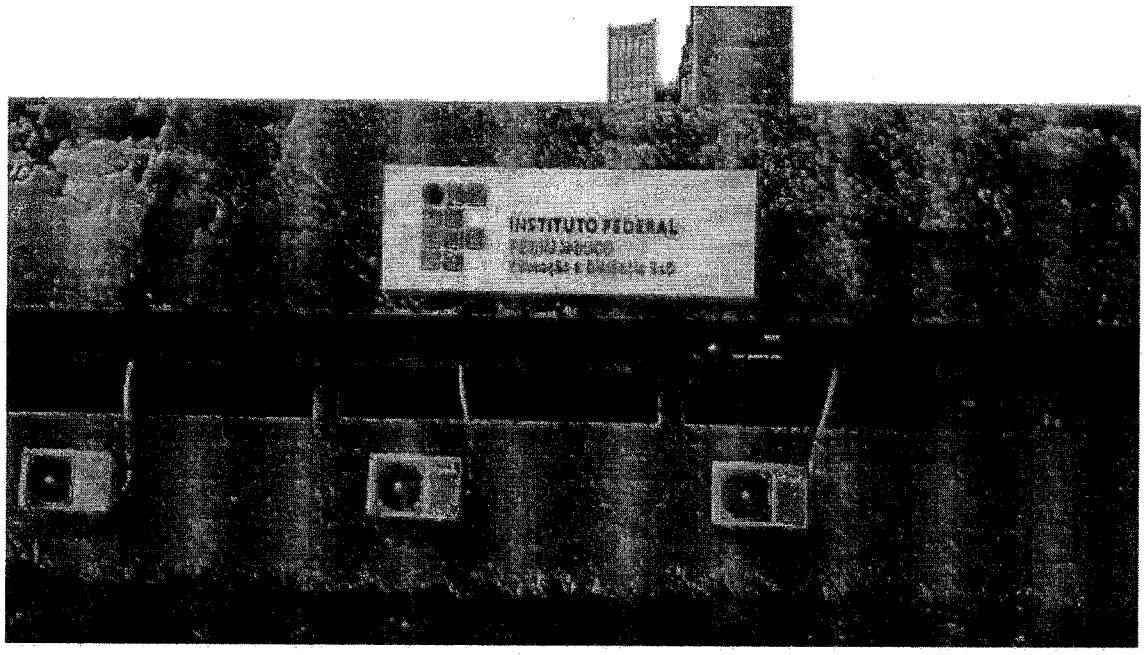

Lateral do prédio

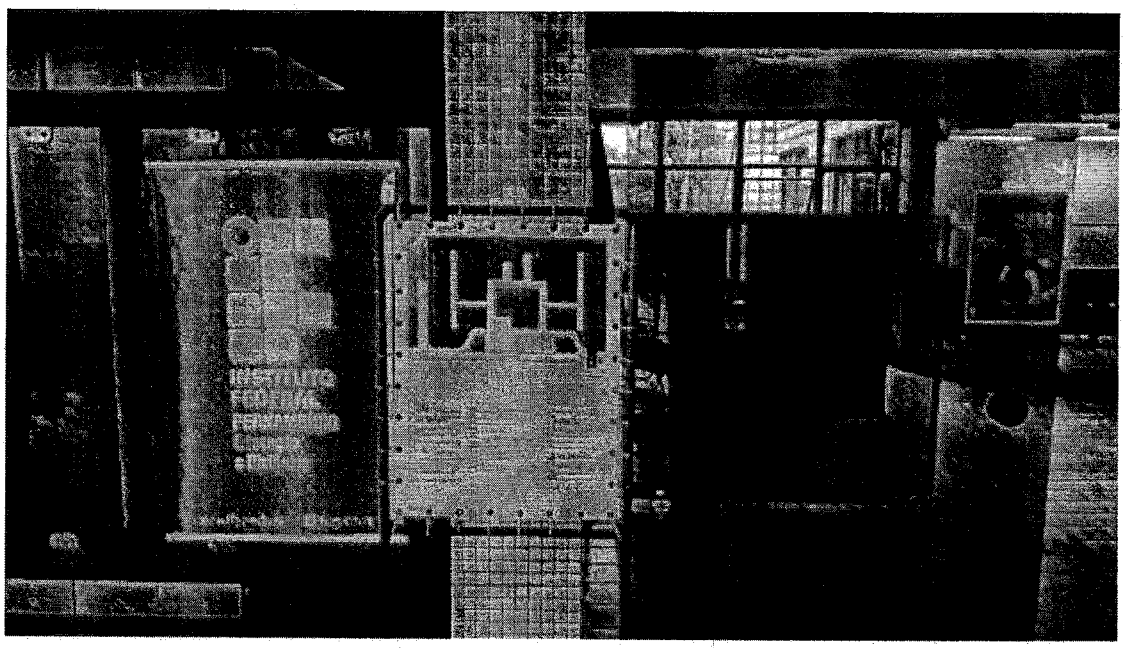

Entrada do prédio

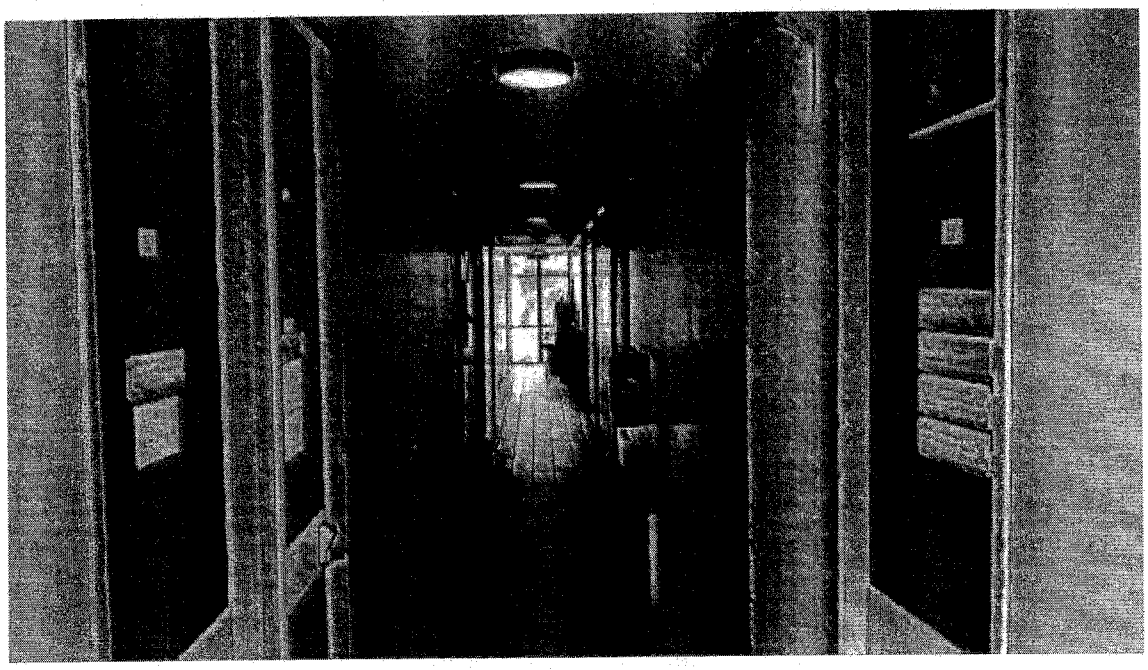

Corredor principal

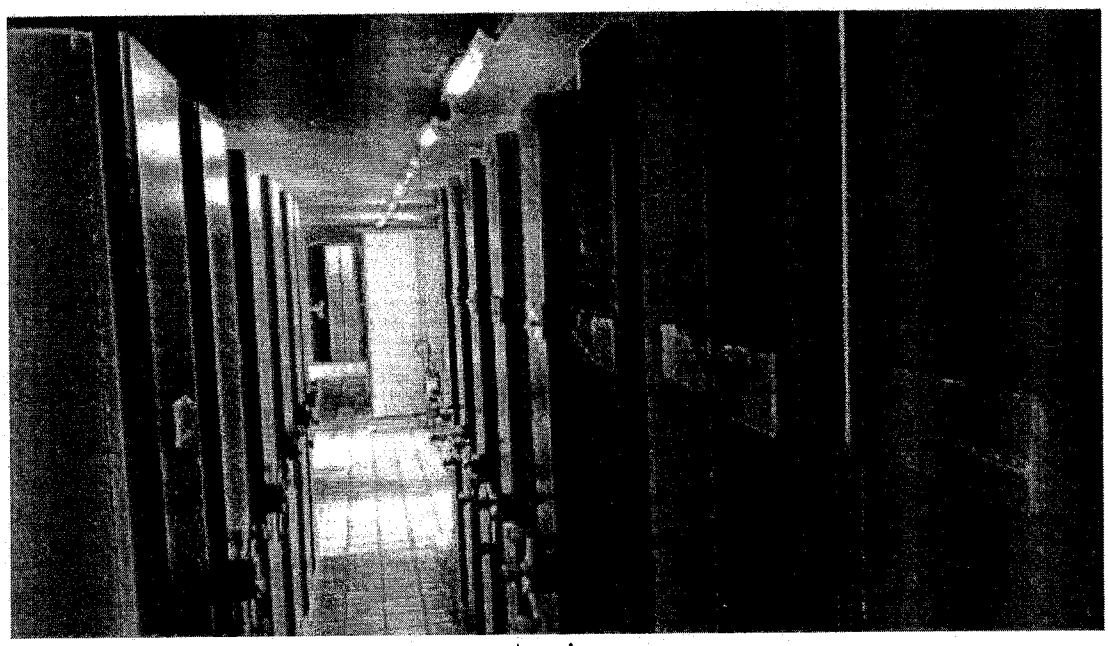

Arquivos

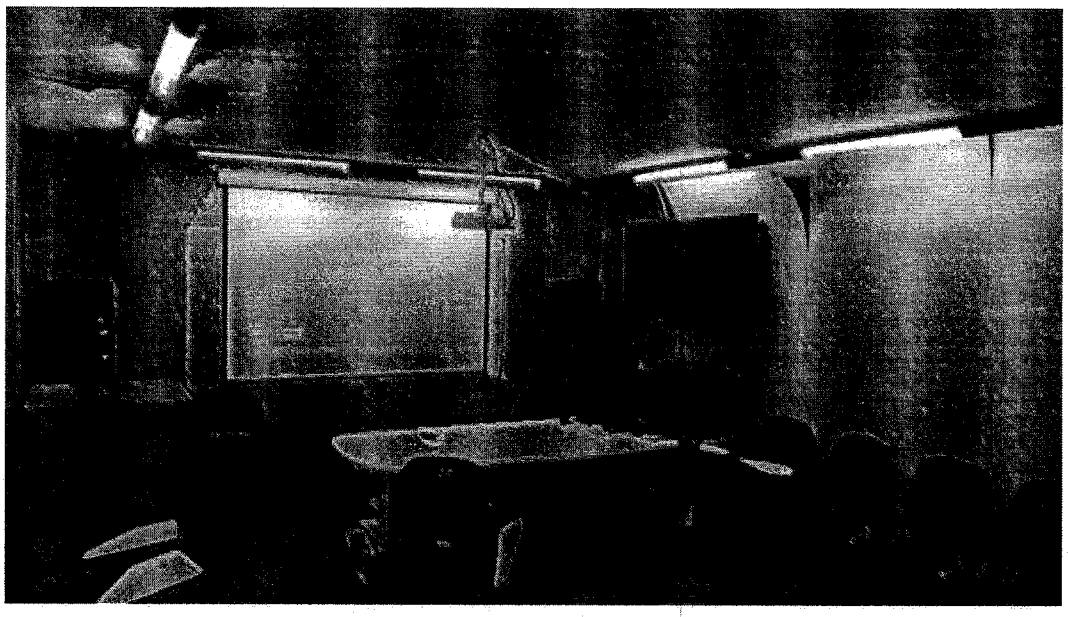

Sala de reunião

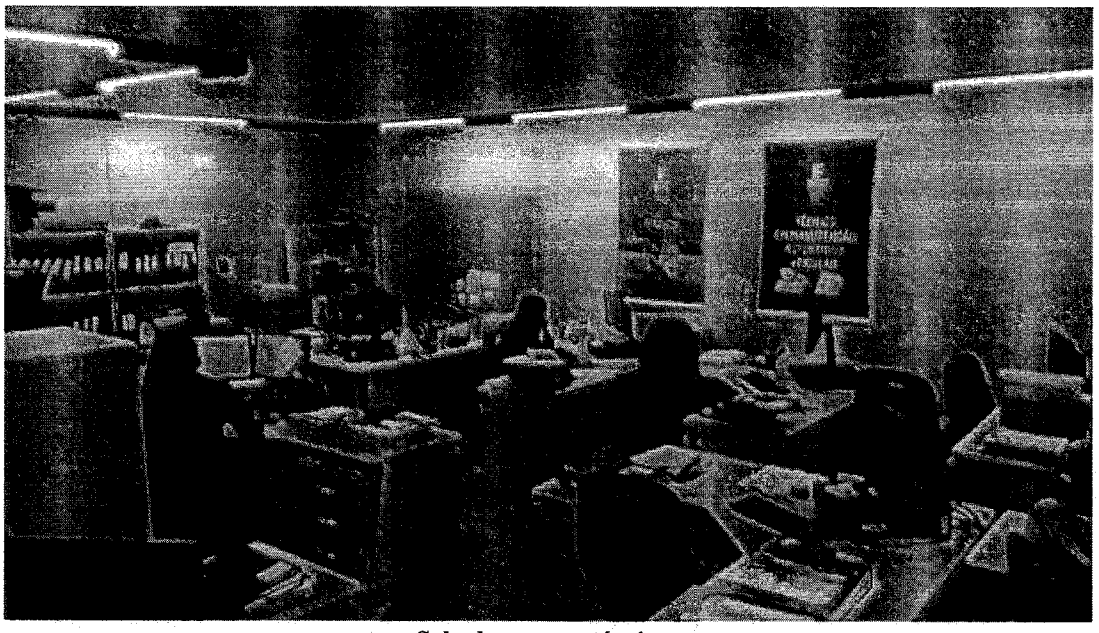

Sala dos cursos técnicos

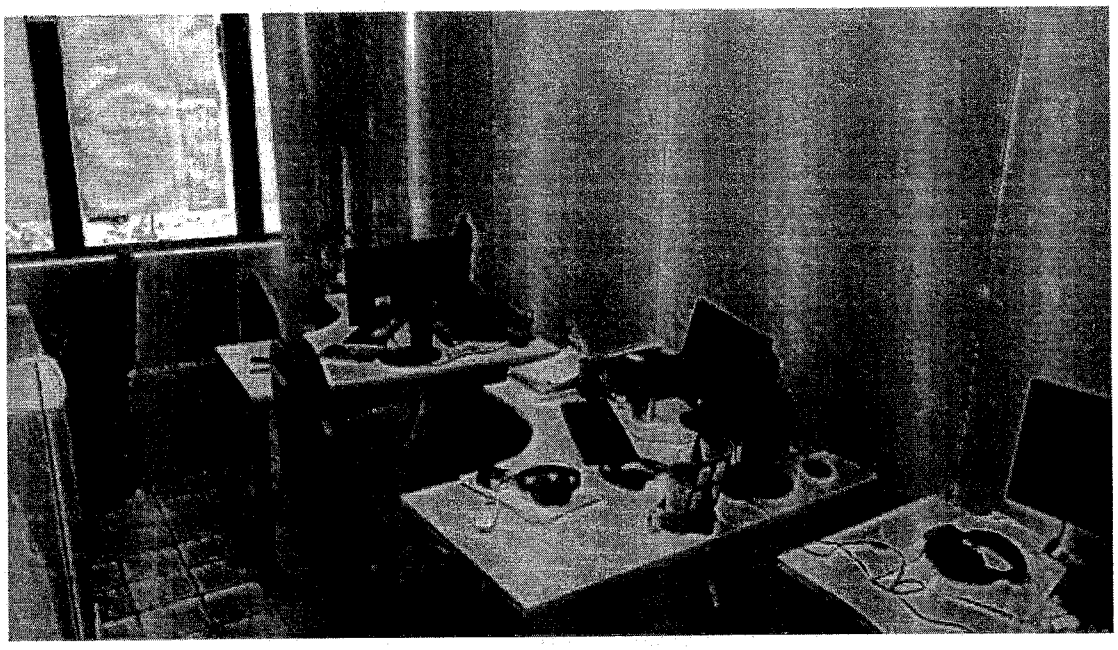

Sala dos professores

Seguem abaixo listas de parte da infraestrutura existente para o Cread.

Mobiliário

Item	Descrição	Quantidade
1	Cadeiras presidente/digitador/secretário/escritório	137
2	Mesas para escritório/computador/redondas/retangulares	65
3	Armários	10
4	Gaveteiros	45
5	Estações de trabalho	14
6	Arquivos	15
7	Móveis multiuso	15
8	Estantes	24
9	Poltronas	26

Informática e Eletrônica

Item	Descrição	Quantidade
1	Computadores	114
2	*Notebooks*	22
3	Impressoras	25
4	Projetores de dados	10
5	Estabilizadores	74
6	Câmera filmadora	1
7	Microfones	10
8	Caixas amplificada 55W	9
9	GPS	32
10	Scanners	4
11	*Nobreaks*	12

Diversos

Item	Descrição	Quantidade
1	Aparelhos de ar-condicionado	15
2	Bebedouros de água garrafão	14
3	Refrigerador	1
4	Micro-ondas	1

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da legislação vigente, do estudo desenvolvido pelo Conif e da infraestrutura e do quadro de pessoal já existentes na DEaD, conforme foi apresentado neste projeto, verifica-se possível a criação do Centro de Referência em Educação a Distância (Cread) do IFPE.

Essa iniciativa, se concretizada, fortalecerá e ampliará a oferta de cursos na modalidade a distância, institucionais ou financiados por fomento externo, e auxiliará os *campi* na implantação e oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária a distância prevista no PPC dos cursos. Ademais, viabilizará a criação da Escola Virtual para formação de servidores/as.

12 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a regulamentação do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Revogado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p.1.

BRASIL. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 jun. 2006. Seção 1, p.4.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre a regulamentação do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 mai. 2017. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Alterada pela Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018, a qual inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p.27833.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2015. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.291 de 30 de dezembro de 2013. Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 2013. Seção 1, p. 10.

CONIF. Fórum de Dirigentes de Ensino. **Relatório Final do Grupo de Trabalho de Institucionalização da EaD**. Brasília, DF, ago. 2017.